



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA N° 1, AO

## PROJETO DE LEI N° 155/25

"DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIAS DA PREFEITURA NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, OU COM PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, PROMOVIDOS POR PARTICULARS, COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM ESPECIAL, REALIZADOS AO AR LIVRE, DO TIPO ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Inclui art. 3º A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A .....

.....  
§. 3º A – Ficam revogados todos os dispositivos legais em contrário, em especial a Lei nº 4.920, de 10 de setembro 2.007.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 03 de fevereiro de 2.026.



VALDEMIR FREDERICO,  
VEREADOR.

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo sanear o ordenamento jurídico municipal, evitando conflitos normativos e garantindo clareza e segurança jurídica, ao promover a revogação expressa de dispositivos legais anteriores e, de forma específica, da Lei nº 4.920, de 10 de setembro, cuja matéria restou superada por legislação posterior que dispõe sobre a permanência de ambulâncias da Prefeitura em locais de realização de eventos públicos.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 242/2026  
Data: 03/02/2026 - Horário: 08:57  
Legislativo - EMEN 1/2026